

Local: *Ilha de Itaipava*

Dia: 11 Mês: 1

1. Descrição Infração

7. Pesca sem autorização em local de interesse ambiental

2. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 17 Min. Seg. 1 Longitude: Grau 17 Min. Seg. 38
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal

Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº
112 71 312 - 732/11

Pag.: 3

4. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento

5. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração Porte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
71 P Advertência Multa Simples Multa Diária 1253,00 1293,00
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$
Valor total das multas: R\$
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

7. Demais penalidades/Recomendações/Obsações

A pesca sem autorização em local de interesse ambiental... AT nº 2642/11...

8. Depositário

Nome Completo: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Assinatura:
UF: CEP: Fone:

9. Descrição Infração

71 - Pesca sem autorização em local de interesse ambiental

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 12 Min. Seg. 1 Longitude: Grau 18 Min. Seg. 27
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal

Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
112 71 312 - 1723/10

12. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parág. Inciso Alínea Aumento

13. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração Porte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
71 M Advertência Multa Simples Multa Diária 7173,00 7173,00
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$
Valor total das multas: R\$
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

15. Demais penalidades/Recomendações/Obsações

A. Pesca sem autorização em local de interesse ambiental... B. ...

16. Depositário

Nome Completo: Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Assinatura:
UF: CEP: Fone: Assinatura do servidor:

17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) Assinatura do servidor:
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH

feam
IIEF
Igam

1. AUTO DE INFRAÇÃO: 181187 / 2018

Lavrado em Substituição ao AI nº: _____
de 23/10/2018

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 362199 de 23/10/2018
 Boletim de Ocorrência nº: _____

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

Local: Umuá - MG
Dia: 21 outubro 2018 Hora: 08:38

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Pag.: 2

Nome do Autuado/ Empreendimento: F. L. de S. de S.

Data Nascimento: _____

Nome da Mãe: _____

CPF: _____ CNPJ: 315.325.281-01

Outros: _____

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)
Rua General Lacerdoso

Nº / km: 38

Compleme. _____

Bairro/Logradouro: _____

Município: Pocrane

UF: MG

CEP: 38600-000

Cx Postal: _____

Fone: () _____

E-mail: _____

Vinculo com o AI Nº: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: _____

CPF: _____ CNPJ: _____

Vinculo com o AI Nº: _____

Nome do 2º envolvido: _____

CPF: _____ CNPJ: _____

6. Descrição Infração

- Deixar de apresentar os dados de medição da Portaria de número no 2542/2018 solicitados durante as diligências

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: WGS SIRGAS 2000
Planas: UTM FUSO 22 23 24

Latitude: Grau -17° Min 25' Seg 33.3
Longitude: Grau -16° Min 46' Seg 29.9

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
112	II	234	-	-	47323/15					

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
	M	<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	10760,10			10760,10
ERP:		Kg de pescada: _____	Valor ERP por Kg: R\$ _____			Total: R\$ _____

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: _____

Valor total das multas: R\$ 10760,10 (dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

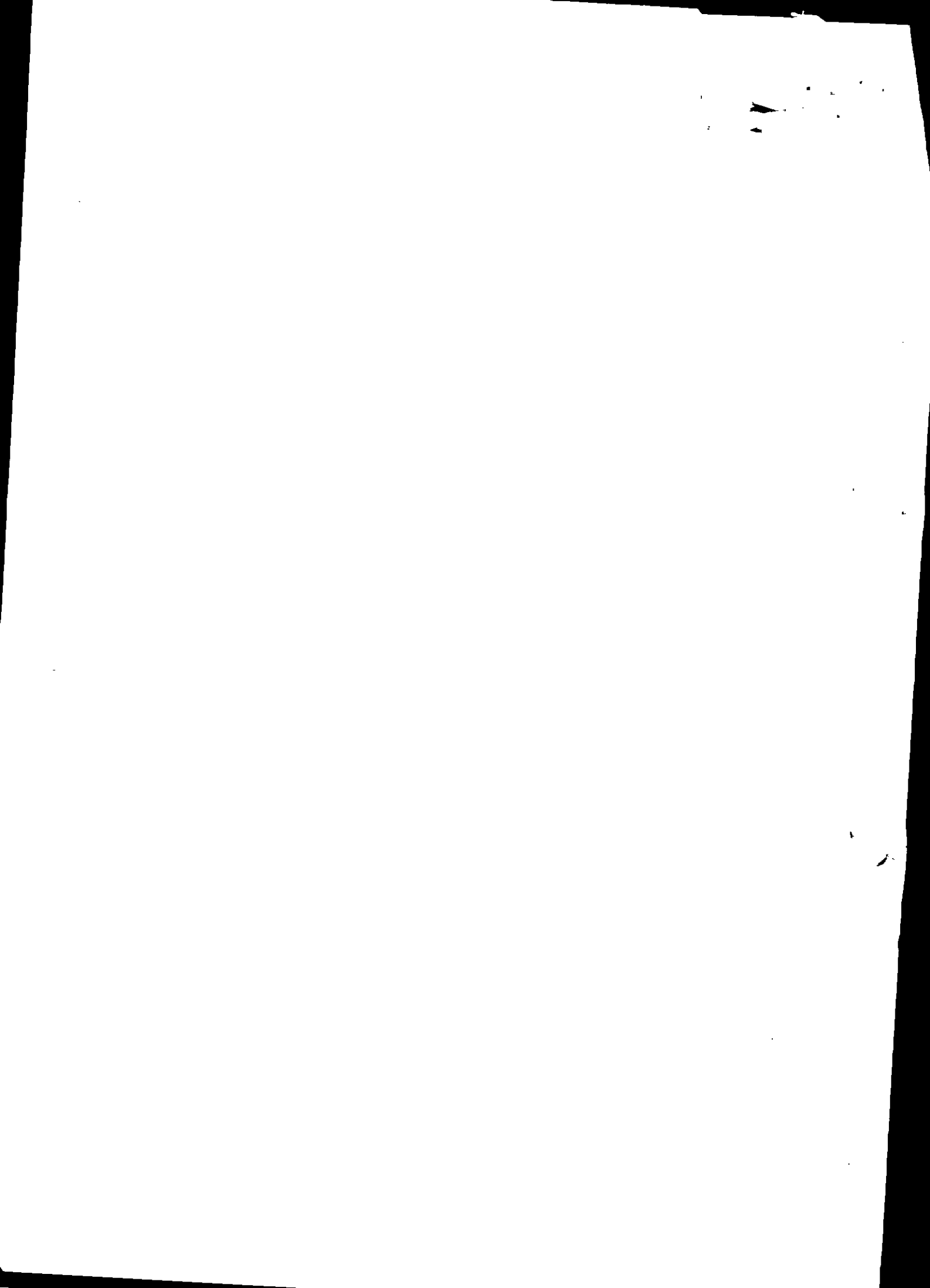
A - O porte m. dia aplica-se a carga de pesca simultaneamente;
B - A reincidência aplica-se ao valor m. dia da multa de infração - AI nº 96422/16, com 2 dias de suspensão em 27 de julho de 2018 a classificação de infração

13. Depositário

Nome-Completo: _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

14. Assinaturas

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRAM NO(S) NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Governador Pedagogos Sembrado, 10, Nova Lima - MG - CEP 38610-000
01. Servidor: (Nome Legível) _____ MASP: 13807... Assinatura do servidor: _____
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) _____ Função/Vinculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **163199**

120 18 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 15:27 Dia: 23 Mês: 10 Ano: 2018

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
 IGAM: Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade: Culturas anuais 02. Código: G-01-03-1 03. Classe: 0 04. Porte: I
 05. Processo nº: _____ 06. Órgão: _____ 07. [] Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: Edmundo Antônio de Sá 09. CPF: 319.325.281-04 10. [] CNPJ
 11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAL: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)
 18. Inscrição Estadual - UF
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
Rua Benedito Lobosiere 20. Nº. / KM: 38 21. Complemento
 22. Bairro/Logradouro: Centro 22. Município: Paracatu 24. UF: MG
 25. CEP: 318.600-000 26. Cx Postal: _____ 27. Fone: _____ 28. E-mail: _____

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
Fazenda Tamanduá
 02. Nº. / KM: _____ 03. Complemento: _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: zona rural
 05. Município: Paracatu - MG 06. CEP: 318.600-000 07. Fone: _____
 08. Referência do local: _____

Geográficas	DATUM <input checked="" type="checkbox"/> WGS 84 <input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre	Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
		-17°	26'	20"	-46°	46'	38"	
Planas UTM	FUSO 22 23 24	X=	(6 dígitos)			Y=	(7 dígitos)	

10. Croqui de acesso

01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [Signature] Nº: 3591-0
 02. Assinatura do Fiscalizado: [Signature]

Em atendimento a Requisição NUDEN NOR nº 65608, fiscalizou-se o empreendimento Fazenda Tamanduá de propriedade do Sr. Edmundo Antônio de Sá no dia 18 de setembro de 2018, com base nos pareceres técnicos dos processos de outorga nº 28790/2017 e nº 30748/2016. A equipe de fiscalização foi recepcionada pelo funcionário do empreendimento, Sr. Adilson Gonçalves de Almeida. E ela foi composta pelos servidores Geraldo Matheus Silva Fonseca, 1403581-0, e Sergio Nascimento Moreira, 1380348-1, lotados na Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – DFISC da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR.

Consta no parecer técnico do processo de outorga que:

Processo nº 28790/2013 – “Considerando que a empreendedor Edmundo Antônio de Sá, CPF 313.325.281-04, requereu autorização para execução de captação em barramento em curso de água com regularização de vazão (área < 5,00 há – código de uso IGAM nº 3), localizado no curso de água denominado córrego Tamanduá, por meio do processo de outorga nº 28790/2013, no empreendimento Fazenda Tamanduá, no município de Paracatu; [...]

Considerando a necessidade de adequar os usos dos recursos hídricos com a real modalidade praticada – desvio total de curso de água e captação direta – pelo empreendedor; [...]


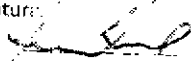
Assim, esta Superintendência, por meio de sua equipe técnica, sugere o CANCELAMENTO da Portaria de Outorga nº 876/2015, a NOTIFICAÇÃO ao respectivo empreendedor da necessidade de novo pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, e que seja comunicado a Diretoria de Fiscalização para as providências cabíveis.”

Processo nº 30748/2016 - Considerando que o empreendedor Edmundo Antônio de Sá, CPF 313.325.281-04, requereu retificação da Portaria de Outorga nº 876/2015 para continuar captando em barramento em curso de água com regularização de vazão (área < 5,00 há – código de uso IGAM nº 3), localizado no curso de água denominado córrego Tamanduá, por meio do processo de outorga nº 30748/2016, no empreendimento Fazenda Tamanduá, no município de Paracatu; [...]

Considerando a necessidade de adequar os usos dos recursos hídricos com a real modalidade praticada – desvio total de curso de água e captação direta – pelo empreendedor; [...]

Assim, esta Superintendência, por meio de sua equipe técnica, sugere o INDEFERIMENTO do pedido de retificação da Portaria de Outorga nº 876/2015, formalizado por meio do processo nº 30748/2016, a NOTIFICAÇÃO ao respectivo empreendedor da necessidade de novo pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, e que seja comunicado a Diretoria de Fiscalização para as providências cabíveis.”

Durante a fiscalização constataram o que segue:

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Sergio Nascimento Moreira	1380348-1	
Orgão (X) SEMAD () EFAM () IEF () IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Geraldo Matheus Silva Fonseca	1403581-0	
Orgão (X) SEMAD () EFAM () IEF () IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão (X) SEMAD () EFAM () IEF () IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento
Edmundo Antônio de Sá	Empreendedor
Assinatura	
Enviado via postal	

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 163199/2018

1. No empreendimento são desenvolvidas as atividades listadas na Deliberação Normativa – DN COPAM nº 217/17 de códigos G-01-03-1 - culturas anuais, excluindo olericultura e G-02-07-0 - Criação de bovinos em regime extensivo;

2. As culturas anuais foram finalizadas com a colheita de forrageiras para feno em uma área de 37 ha (trinta e sete hectares) (Foto 8);

3. O uso do recurso hídrico é feito da seguinte maneira:

A. 01 (um) Desvio total do córrego Tamanduá com início: Lat. 17°26'20''S e Long. 46°46'38''W e final: Lat. 17°26'33''S e Long. 46°46'33''W, autorizado conforme Portaria de outorga nº 2548/2018, válida até 13 de junho de 2023;

B. 01 (uma) captação direta em canal do desvio à coordenada geográfica 17°26'28.24"S e 46°46'30.74"O (datum WGS 1984), com a finalidade de consumo humano, autorizado pela Certidão de Registro de Uso da Água, processo de cadastro nº 15785/2016, válida até 13 de maio de 2019 (Foto 7);

C. 01 (uma) captação direta em reservatório artificial alimentado pelo canal de desvio do córrego Tamanduá à coordenada geográfica 17°26'31,18''S e 46°46'29,83''W (datum WGS 1984), autorizada pela Portaria de outorga nº 2547/2018, válida até 13 de junho de 2023. A captação tem horímetro, sem sistema de medição de vazão, e no momento da fiscalização não foi apresentado o monitoramento da vazão captada, conforme exige a Resolução SEMAD/IGAM nº 2.302/2015;

D. 01 (uma) captação em poço tubular à coordenada geográfica 17°26'36.19"S e 46°46'30.73"O, com a finalidade de alimentar um reservatório artificial para irrigação, o poço não tem horímetro e sistema de medição de vazão, estando em desacordo com a Resolução SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM não foi localizado nenhuma autorização para tal uso em nome do Sr. Edmundo (Foto 4);

4. No reservatório artificial constatou-se um extravasor lateral e tubulação de fundo, com a finalidade de manter a vazão ecológica do curso d'água, porém não foi possível realizar a medição de tal vazão, bem como percebeu-se que a mesma se infiltra no solo a menos de 10 (dez) metros do reservatório. Logo, há a restrição dos usos múltiplos dos recursos hídricos a jusante do reservatório, uma vez que o córrego praticamente inexistente após o piscinão (Fotos 2, 3 e 5);


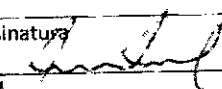
5. A atividade de bovinocultura é devolvida em uma área de pastagem menor que 200 ha (duzentos hectares), parte dela abrange uma Área de Preservação Permanente – APP de 1,03 ha (uma hectare e três ares) em torno da coordenada geográfica 17°26'40.92"S e 46°46'32.21"O (datum WGS 1984), havendo o pisoteio de todo o leito do córrego Tamanduá (Fotos 9 e 10);

6. Os efluentes sanitários no empreendimento são lançados em fossa negra, ou seja, sem nenhum tratamento, sendo, portanto, um potencial poluidor do solo e dos recursos hídricos. Segundo Farah (2017), a utilização de fossa séptica nas residências da zona rural contribui para não contaminar o solo e os lençóis freáticos (REVISTA FAFIBE ON-LINE, Bebedouro SP, 10 (1): 76-92, 2017);

Diante ao exposto, foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Sergio Nascimento Moreira	MAASP 1.380.348-1	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MAASP 1403581-0	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Edmundo Antônio de Sá	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Enviado via postal		

ANEXO FOTOGRÁFICO

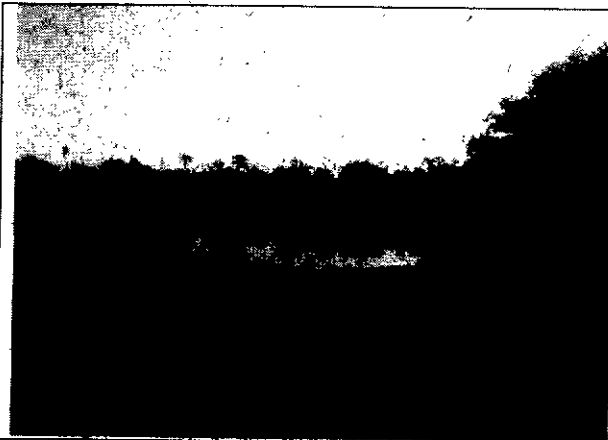


Foto 1. Reservatório artificial.



Foto 2. Extravasor lateral.



Foto 3. Tubulação de fundo.

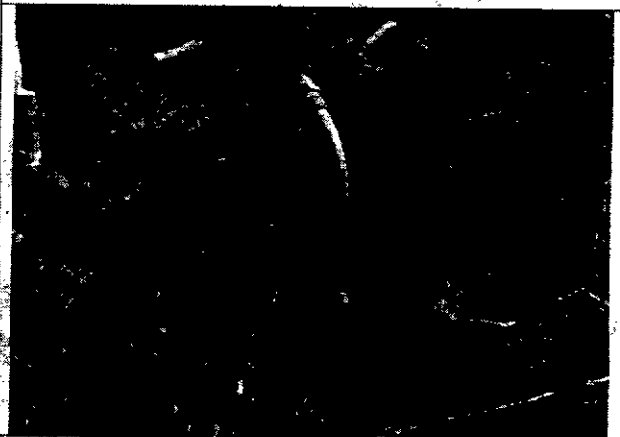


Foto 4. Poço tubular.

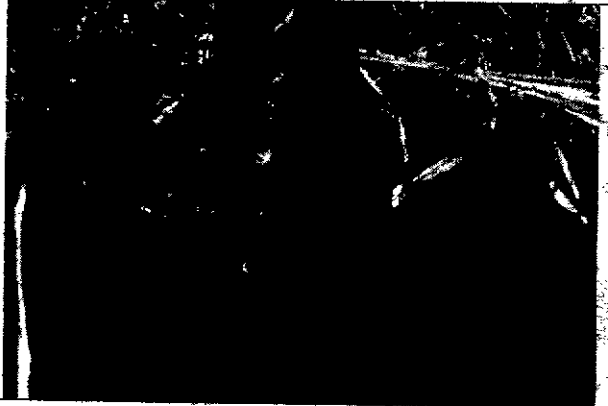


Foto 5. Régua linimétrica.



Foto 6. Desvio do córrego.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Sergio Nascimento Moreira	MA SP 1.380.348-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MA SP 1403581-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Edmundo Antônio de Sá	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor
Assinatura	
Enviado via postal	

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 163199/2018

8. Relatório Sucinto



Foto 7. Captação superficial.

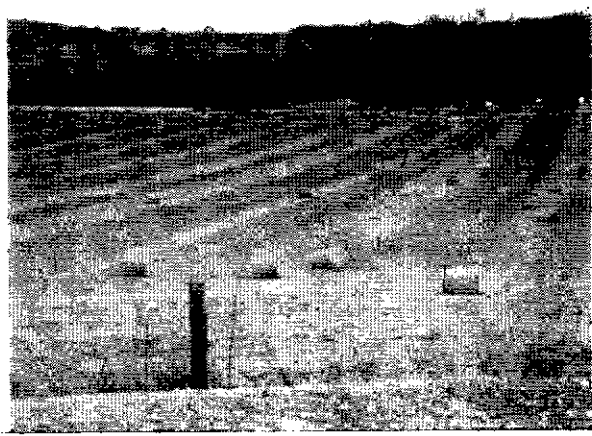


Foto 8. Cultura colhida.



Foto 9. Bovinocultura em APP.

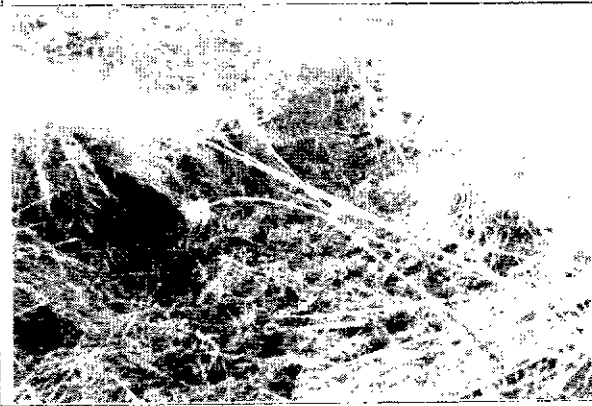


Foto 10. Pisoteio de bovinos no leito do córrego.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Sergio Nascimento Moreira	MASP 1.380.348-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MASP 1403581-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Edmundo Antônio de Sá	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Enviado via postal		

